



*PROV. 73/76
Cotario da filiação
antrada*

LEI Nº 106, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.976.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja no Jardim Redentor".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja, no Jardim Redentor, com sede provisória a rua Rubênia, 83, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de outubro de 1.976.

[Signature]
João Batista Barreto Lubanco
PREFEITO

[Signature]
Guido Pamplona Machado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

[Signature]
Camilo Rodrigues Braz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

Publicado no

[Signature]
Boletim Oficial nº 7

De 23 / 10 / 76

JGC/.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Henrique Ferreira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Alvaro Gentil Camargo Quintella

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Reginaldo Mendes Linhares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Luiz de Almeida Mello

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Roberto Nunes Maia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

José Carlos do Valle

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado

PROCURADOR GERAL